



Número: **0004794-05.2024.8.13.0384**

Classe: **[CRIMINAL] AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Leopoldina**

Última distribuição : **30/10/2024**

Processo referência: **0**

Assuntos: **Ameaça, Crimes de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
Ministério Público - MPMG (AUTOR)	
ALEXANDRE PEDRO CAVALCANTE (RÉU/RÉ)	
	VICTOR ASSIS SILVA (ADVOGADO)

Outros participantes	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
MARIA DE LOURDES XAVIER GOMES (VÍTIMA)	
LUDMILLA XAVIER GOMES (VÍTIMA)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10674548435	06/05/2026 19:13	Certidão Alexandre Pedro	Certidão



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Vara Criminal e da Infância e da Juventude
Comarca de Leopoldina

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, atendendo ao requerimento da parte interessada, que tramitam na Vara Criminal da Comarca de Leopoldina os autos da Ação Penal nº 0004794-05.2024.8.13.0384, na qual foi oferecida denúncia, em 30 de outubro de 2024, pelo Ministério Público Estadual em fase de **ALEXANDRE PEDRO CAVALCANTE**, brasileiro, nascido em 08/06/1969, filho de Marilda Henriques Cavalcante e Sebastião Pedro Cavalcante. Certifico, também, que o réu foi denunciado como incurso nas sanções do artigo 147 do Código Penal e do artigo 306 do CTB. Certifico que o denunciado foi preso em flagrante delito em 02 de agosto de 2024, na Comarca de Leopoldina, e colocado em liberdade mediante o pagamento de fiança. Certifico, ainda, que o Ministério Público propôs ao acusado o benefício da suspensão condicional do processo, pelo período de dois anos. Certifico, mais, que a denúncia foi recebida em 04 de novembro de 2024, tendo sido designada audiência para que o acusado se manifestasse sobre a proposta de suspensão condicional formulada pelo Ministério Público. Certifico também que, em 10 de outubro de 2025 foi realizada audiência do art.89 da Lei 9099/95 e o acusado aceitou proposta Ministerial. Certifico, finalmente, que, em 24 de novembro de 2025, o processo foi suspenso e que, até a presente data, permanece suspenso, estando o acusado cumprindo as condições a ele impostas.

Leopoldina, 06 de maio de 2026

Ieda Neves de Souza
Escrivã Judicial
Matricula: 12.335-6

IEDA NEVES
DE
SOUZA:6764
2594615

Digitally signed by
IEDA NEVES DE
SOUZA:6764259461
5
Date: 2026.05.06
19:10:03 -03'00'

